



Câmara Municipal de Piedade

Projeto de Lei número 09 de 2013

“Dispõe sobre o incentivo ao plantio de árvores, mediante desconto no IPTU”.

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

Art. 1º Fica garantido o desconto de 5% (cinco por cento) no IPTU, para os proprietários de imóveis que mantiveram suas calçadas arborizadas.

Parágrafo único. Deverá constar nos carnês do IPTU, a frase: "Plante árvores e goze dos benefícios da Lei Municipal nº ...".

Art. 2º Para obter o desconto de que trata o artigo anterior, o contribuinte deverá ter sua calçada arborizada nas seguintes condições:

I - a espécie arbórea deverá estar em perfeita condição de sanidade vegetal;

II - para árvores plantadas em locais sem fiação, o diâmetro do caule (tronco) à altura do peito (DAP) da árvore deverá ter no mínimo de 15 cm e altura da copa mínima de 4 metros;

III - para árvores plantadas sob fiação, o diâmetro do caule (tronco) à altura do peito (DAP) da árvore deverá ter no mínimo 10 cm e altura da copa mínima de 3 metros;

IV - deverá o imóvel ter no mínimo uma espécie nas condições anteriores para cada 6 (seis) metros de testada.

Art. 3º O desconto será concedido mediante requerimento do proprietário junto com foto da fachada do imóvel que comprove a existência da árvore.

§1º O desconto somente será concedido ao contribuinte que cumprir integralmente as exigências desta Lei, declarado por escrito o fiel cumprimento pelo proprietário.

§2º A declaração do contribuinte, não supre, eventual fiscalização.



Câmara Municipal de Piedade

§3º Em caso de corte, queda ou remoção da árvore, o proprietário fica obrigado a comunicar o evento à Prefeitura, perdendo o benefício no exercício seguinte ao evento.

Art. 4º Na hipótese do contribuinte, por qualquer artifício, tentar burlar o disposto nesta Lei, sofrerá pena no valor equivalente ao do IPTU integral.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Esta proposta visa incentivar o plantio de árvores por parte de proprietários de imóveis em suas calçadas, por meio de desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Essa medida tornará nossa cidade mais bonita e arborizada, contribuindo e colaborando para um meio ambiente mais saudável.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 05 de agosto de 2013.

Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho